

Regulamento

Concurso para a criação de uma nova identidade gráfica

Enquadramento:

O Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA, I. P.) tem por missão fundamental a criação, transmissão e difusão do conhecimento no domínio da Administração Pública, contribuindo, através da formação, ensino, investigação científica e da assessoria técnica, para a inovação e modernização da Administração Pública e para a qualificação, capacitação e valorização dos recursos humanos da mesma.

Vivemos hoje numa era digital de formação em que a identidade da marca torna-se cada vez mais importante e uma identidade clara é a principal maneira pela qual uma marca se pode diferenciar. Neste sentido, justifica-se que o INA, I. P., como marca de prestígio que foi e continua a ser, adquira uma nova centralidade, promovendo e dinamizando a sua imagem junto dos *stakeholders* através de campanhas eficazes de comunicação, mobilizando a Administração Pública para o conhecimento e o conhecimento para a Administração Pública.

Neste sentido, o INA, I. P. pretende lançar um concurso para a conceção de uma nova identidade gráfica, que tem como objetivo o desenvolvimento de uma identidade gráfica criativa e inovadora para a utilização em diferentes contextos, nos planos institucional, promocional e comunicacional do INA, I. P., que iniciará, previsivelmente até ao final do primeiro semestre de 2024.

Com a abertura deste concurso para a criação de uma nova identidade gráfica inspirada na missão, visão e valores da Instituição, pretende-se:

- criar um espaço aberto à participação de estudantes ou recém-formados em design e áreas afins em instituições de ensino profissionalizante nível 4 ou de ensino superior, dando visibilidade aos trabalhos por eles realizados;
- criar um espaço aberto para a participação de todos os que trabalhem na área do design em entidades privadas e públicas, e com formação nas áreas referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento *infra*;
- aumentar o interesse e envolver a comunidade geral na importância da marca INA;
- aumentar o valor da marca INA como instituição de referência na capacitação da Administração Pública.

O logotipo vencedor será utilizado no material de divulgação e promoção do INA, I. P..

Regulamento

Artigo 1.º

Objetivo

O Concurso para a Conceção de uma Nova Identidade Gráfica para o INA, I. P., adiante designado de **Marca INA**, tem por objetivo selecionar a nova identidade gráfica incluindo as suas aplicações e o Manual de Normas da marca do INA, I. P.

Artigo 2.º

Elegibilidade

1 – Podem candidatar-se à Marca INA;

- a) Estudantes de ensino profissionalizante nível 4 ou de ensino superior em áreas artísticas (design, multimédia, artes, arquitetura, *marketing* digital e comunicação), independentemente da natureza do estabelecimento de ensino;
- b) Titulares de cursos de ensino profissionalizante nível 4 ou de ensino superior em áreas de design, multimédia, artes, arquitetura, *marketing* digital e comunicação, independentemente da natureza do estabelecimento de ensino.

2 – A participação é restrita a pessoas singulares, podendo estas concorrer a título individual ou associadas em grupo.

3 – Os concorrentes podem apresentar mais do que uma candidatura, devendo nesse caso apresentá-las como candidaturas autónomas.

4 – Estão impedidos de concorrer à Marca INA membros do júri e outras pessoas com envolvimento na avaliação e classificação da identidade gráfica, assim como os trabalhadores do INA, I. P.

Artigo 3.º

Características das propostas

1 – As candidaturas apresentadas devem ser originais e inéditas e devem procurar refletir:

- a) A missão do INA, I. P. - a criação, transmissão e difusão do conhecimento no domínio da Administração Pública, contribuindo, através da formação, ensino, investigação científica e da assessoria técnica, para a inovação e modernização da Administração Pública e para a qualificação, capacitação e valorização dos recursos humanos da mesma;
- b) O INA, I. P. como entidade de excelência na formação, na inovação, no conhecimento, na cooperação nacional e internacional da Administração Pública;
- c) O INA, I. P. como principal impulsionador para uma Administração Pública de futuro.

2 – A identidade gráfica deve incluir referência textual identificativa da Entidade, em língua portuguesa.

Artigo 4.º

Apresentação das candidaturas

1 – As candidaturas devem ser submetidas através de um link que o candidato crie e que contenha toda a informação enviando o mesmo para o e-mail comunicacao@ina.pt até ao prazo indicado no anúncio.

2 – As candidaturas devem ser constituídas pelos seguintes elementos:

a) Formulário de candidatura, disponível na página de internet do INA, devidamente preenchido pelo autor/a;

b) Proposta de logótipo na versão a cores, a preto e negativada, com:

i) Versão em suporte digital, em formato JPEG ou TIF com 300 dpi;

ii) Versão em desenho vetorial, com extensão .pdf e extensão .ai (e/ou .eps), vertical e horizontal, caso seja aplicável, e com e sem INA por extenso;

iii) Manual de normas para o uso do logótipo. O manual deve conter os estudos de aplicação, escalas, codificações cromática e tipográfica, assim como um documento digital contendo as regras básicas a transmitir a terceiros aquando da disponibilização dos elementos da identidade visual;

c) Aplicação do logótipo em suporte gráfico à escolha;

d) Memória descritiva do trabalho proposto, numa página única e em ficheiro pdf;

e) Identificação do candidato: nome completo, morada, contactos, email, e nome do curso ensino profissionalizante nível 4 / superior;

f) Comprovativo de matrícula/inscrição ou de conclusão de ciclo de estudos na área do concurso;

g) Declaração, sob compromisso de honra, que o trabalho apresentado é da sua própria autoria, conceção e criação sendo, por isso, original na forma e conteúdo, com redação de acordo com o Anexo B a este Regulamento;

h) Declaração de aceitação do Regulamento, com redação de acordo com o Anexo C a este Regulamento.

3. Não são consideradas as candidaturas incompletas ou submetidas depois da data limite fixada no anúncio de abertura do concurso.

4. A participação no concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação do presente Regulamento.

Artigo 5.º

Júri

1. As candidaturas são avaliadas por um Júri constituído por:

Presidente – Abel Carreira, Vogal do conselho diretivo do INA, I. P.

1.º vogal – Rita Soares, Chefe do departamento de comunicação e relações públicas do INA, I. P.

2.º vogal – Andreia Neves, Chefe do departamento de assessoria jurídica e contratação pública do INA, I. P.

1.º vogal suplente – Vera Matos, Técnica superior do departamento de comunicação e relações públicas do INA, I. P.

2.º vogal suplente – Ricardo Santos, Técnico superior do departamento de assessoria jurídica e contratação pública do INA, I. P.

2. Compete ao Júri aferir da elegibilidade das candidaturas, de acordo com os artigos 2.º a 4.º do presente Regulamento, bem como a avaliação dos trabalhos aceites e a sua seriação.
3. As deliberações do Júri são tomadas por maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente voto de qualidade.
4. Da ata da reunião final de atribuição da Marca INA consta a fundamentação da decisão, bem como declarações de voto, quando a decisão não for tomada por unanimidade.
5. O Júri pode deliberar a não atribuição da Marca INA no caso de nenhum dos trabalhos apresentados preencher os requisitos mínimos de qualidade e usabilidade.
6. Das decisões do Júri não há lugar a recurso nem reclamação.

Artigo 6.º

Avaliação das candidaturas

1 – A metodologia de avaliação e seriação das propostas é determinada pelo Júri, tendo em consideração os seguintes critérios e respetiva valoração:

- a) Criatividade, inovação e originalidade (20%);
- b) Qualidade artística (20%);
- c) Adequação à missão e visão do INA, I. P. (25%);
- d) Legibilidade e visibilidade em ambientes digitais (15%);
- e) Capacidade de reprodução gráfica (10%);
- f) Facilidade na redução ou ampliação de formatos (10%).

2 – O Júri pode definir fatores e subfatores de avaliação que densifiquem os critérios referidos no número anterior.

3 – Na fase de avaliação das candidaturas, o Júri é coadjuvado por uma equipa do INA, na recolha, sistematização e análise da informação relativa a cada candidatura.

4 – Na sequência da seriação efetuada pelo Júri é atribuído o prémio do concurso a um único vencedor.

5 – A Marca INA vencedora será utilizada em vários formatos, suportes e materiais.

Artigo 7.º

Divulgação de resultados

A divulgação dos resultados é comunicada no portal do INA em www.ina.pt.

Artigo 8.º

Prémio

1 – O vencedor do concurso recebe um prémio monetário no valor de 2 000,00 € (dois mil euros).

2 – É entregue a todos os concorrentes admitidos a concurso um certificado de participação no mesmo.

3 – A entrega do Prémio tem lugar numa sessão pública.

Artigo 9.º

Propriedade intelectual

1 – Os candidatos são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos, bem como direitos de propriedade intelectual.

2 – O INA, I. P. declina toda e qualquer responsabilidade por eventuais violações de direitos de propriedade intelectual, quer de direitos de autor e direitos conexos, em que possam incorrer os trabalhos apresentados pelos candidatos.

3 – No caso de se verificar uma situação de violação de quaisquer dos direitos referidos no número anterior, o INA, I. P. assume, como sua única responsabilidade, o abandono da utilização do logótipo vencedor, sem prejuízo da possibilidade de exigir ao responsável a reparação dos danos eventualmente causados.

4 - A titularidade dos direitos de propriedade intelectual sobre a obra e materiais desenvolvidos, criados, modificados ou personalizados pelo vencedor, incluindo nomeadamente, software, escritos, relatórios, esquemas, desenhos, imagens, fotografias, especificações, parametrizações, dados em formato eletrónico e tabulações, inquéritos e questionários, invenções, inovações técnicas, know-how, processos, técnicas, métodos de investigação, documentos ou quaisquer outras criações, de qualquer natureza ou meio (em conjunto considerados como “obras”) passa

a pertencer em exclusivo ao INA, considerando-se contrapartida suficiente para tal a remuneração do prémio conferido.

5 – Os direitos morais, tal como previsto por lei, permanecerão na titularidade dos seus autores.

6 – O INA, I. P. reserva-se o direito de, a todo o tempo, cessar a utilização do logótipo que venha a ser selecionado.

Artigo 10.º

Proteção de dados pessoais

O INA, I. P. garante a proteção dos dados pessoais dos candidatos nos termos legais aplicáveis.

Artigo 11.º

Prazos

Os prazos do concurso são os seguintes:

a) Apresentação de candidaturas: até 15 de março de 2024, às 15h00, através do email comunicacao@ina.pt

b) Divulgação pública dos resultados em sessão pública a anunciar previsivelmente até ao final do primeiro semestre de 2024 e através do sítio www.ina.pt

Artigo 12.º

Disposições finais

1 – O presente Regulamento pode ser revisto sempre que tal se revele necessário para melhor prossecução dos fins pretendidos.

2 – Qualquer situação omissa no presente Regulamento é devidamente ponderada e decidida pelo Júri do concurso.

3 – O presente Regulamento entra em vigor após a sua aprovação e publicação nos termos legais aplicáveis.

Anexo A: Informações adicionais

Evolução do logotipo:



Estudo preliminar:

Foi realizado, durante o ano de 2022, um estudo junto dos trabalhadores sobre a identidade visual do INA, tendo-se apurado que 52% dos respondentes consideraram que o logótipo deveria ser atualizado e, destes, a maioria sugeriu que as alterações se realizassem na linha da continuidade do atual logótipo.

Contactos:

E-mail: comunicacao@ina.pt

Telefone: +351 21 4 465 300

www.ina.pt

Anexo B – Declaração de autoria

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Candidatura à Marca INA – 2023

[nome completo], portador/a do Cartão de Cidadão/Passaporte nº [identificar n.º] , válido até ___/___/___[indicar data de validade], residente em [indicar morada], [indicar código postal e localidade], telefone/telemóvel nº [indicar n.º], com o endereço de email [indicar endereço de email], declara que o trabalho apresentado é inédito e original, pelo que desde já assume toda e qualquer responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos, bem como de direitos de propriedade industrial. Declara ainda que, caso venha a ser premiado/a, todos os direitos de propriedade intelectual relativos ao trabalho submetido a concurso passarão a ser propriedade exclusiva do INA, I. P.

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura conforme Cartão de Cidadão/Passaporte)

Anexo C – Declaração de aceitação do Regulamento

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

Candidatura à Marca INA 2023

Eu, _____ portador(a)
do Cartão de Cidadão/Passaporte n.º _____, válido até _____
declaro ter tomado conhecimento do teor do Regulamento do Concurso para a Criação de uma
Nova Identidade Gráfica do INA, I. P., e declaro, sob compromisso de honra, que li e compreendi
as condições expressas no Regulamento e que me comprometo a cumpri-lo de forma integral.

_____, __ de _____ de _____.

O(A) Candidato(a),

(Assinatura conforme Cartão de Cidadão/Passaporte)